CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

CONECTA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO..... 3
2. DESTINATÁRIOS E ONDE É APLICADO..... 3
3. O CÓDGIO É COMPOSTO POR TRÊS PARTES.....3
4. PRICÍPIOS..... 4
 a. CONECTA E A SOCIEDADE..... 4
 b. CONECTA E SEUS CLIENTES.....4
 c. CONECTA E SUA FORÇA DE TRABALHO.....5
 d. CONECTA E SEUS FORNECEDORES..... 6
5. DIRETRIZES DE CONDUTA..... 7
 a. COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA..... 7
 b. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO.....7
 c. RESPEITO ÀS NORMAS E INSTRUÇÕES INTERNAS..... 8
 d. CONFLITO DE INTERESSES..... 8
 e. PROTEÇÃO DE RECURSOS.....9
 f. CONFIDENCIALIDADE..... 12
 g. REPÚDIO À CORRUPÇÃO..... 12
 h. REPÚDIO A ASSÉDIO.....13
 i. USO DE ÀLCOOL E OUTRAS DROGAS..... 14
6. GESTÃO DO PROCESSO ÉTICO.....14
 a. COMITÊ DE ÉTICA.....14
 b. RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E CONSULTAS...14
 c. POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO E NÃO IDENTIFICAÇÃO.....14
 d. PROCESSOS DISCIPLINAS, PUNITIVOS
 E DE RESPONSABILIZAÇÃO.....14

MENSAGEM DA DIRETORIA

Na Conecta, nossas ações devem ser orientadas pelo nosso compromisso com a prática ética, segura e responsável. Por isso, contamos com nosso Código de Ética e Conduta Empresarial que reforça os padrões que exigimos de nossos líderes, colaboradores e parceiros em seus relacionamentos profissionais, especialmente com clientes, autoridades públicas e a sociedade como um todo.

O Código de Ética da Conecta deve funcionar como um guia para nossas ações e decisões diárias, refletindo os princípios que fundamentam nosso negócio. Cada membro da organização — conselheiros, diretores, gestores, colaboradores e parceiros de negócios — tem um papel essencial na construção de uma empresa reconhecida por suas práticas éticas e responsáveis.

Por isso, incentivamos todos a ler e aplicar com atenção essas diretrizes nas interações profissionais, evidenciando o compromisso da Conecta com a integridade e a excelência.

A ética e a segurança são pilares de nossas operações e devem ser parte de nossa rotina. Juntos, somos responsáveis por criar um ambiente íntegro, onde nossos valores e princípios éticos orientem o caminho para um crescimento sustentável e seguro para todos.

Contamos com o esforço de todos para promover e aplicar o Código de Ética e Conduta Empresarial da Conecta, garantindo que nossa empresa seja sempre reconhecida pela integridade e pelo compromisso com a excelência.

1. INTRODUÇÃO

A Conecta cultiva relações éticas, verdadeiras e transparentes em todas as suas frentes de atuação, seja com sociedade, clientes, administradores, colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores, sindicatos e associações de classe, quando aplicável, bem como com todos os demais públicos. O Código de Ética e Conduta Empresarial da Conecta é a expressão das crenças, valores, princípios e compromissos da companhia. Por isso, segui-lo é condição fundamental para fazer parte da Conecta. O Código foi desenvolvido para fornecer uma linha de referência para aplicação em quaisquer atividades, embora não seja possível prever todas as situações que possam ocorrer no dia a dia. Por isso, os colaboradores e empregados terceirizados (empregados de empresas contratadas atuando em nome ou em benefício da Conecta) devem conhecê-lo e sempre buscar orientação quando estiverem em dúvida, já que é responsabilidade de cada um “fazer a coisa certa”.

Para ajudar nessa avaliação, antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, verifique se:

- É amparada pela regulamentação e/ou pela legislação vigente;

• Está de acordo com este Código, com as políticas, diretrizes e valores praticados pela Conecta

Se a resposta a qualquer um dos tópicos acima for negativa, a atividade ou comportamento em questão é inadequado. Adicionalmente, se pergunte se teria orgulho de contar aos seus amigos ou à sua família sobre sua atitude ou de vê-la divulgada ou publicada em redes sociais. Respostas negativas indicam problemas. Por isso, sempre que estiver em dúvida, pergunte à sua liderança.

2. DESTINATÁRIOS E ONDE É APLICADO

Este Código deve ser respeitado e seguido por todos os seus destinatários, são eles, administradores, colaboradores, estagiários, aprendizes, empregados terceirizados, prestadores de serviço, fornecedores e empresas parceiras, e deve ser utilizado como guia em todas as relações estabelecidas em razão das atividades da Conecta com seus públicos de interesse. Este documento encontra-se de acordo com a legislação vigente e regulamentações específicas as quais a Conecta está sujeita.

A Conecta promove ações periódicas de comunicação e treinamento para conscientização a respeito dos termos deste Código, a fim de garantir que todos os destinatários conheçam e respeitem as diretrizes aqui estabelecidas.

3. O CÓDIGO É COMPOSTO POR TRÊS PARTES

a. **PRINCÍPIOS**
 Traz os critérios que norteiam a relação da Conecta com suas partes interessadas, como sociedade, clientes, força de trabalho e fornecedores.
b. **DIRETRIZES DE CONDUTA**
 Relaciona as condutas que devem ser observadas em todas as ações praticadas pelos destinatários deste Código.
c. **GESTÃO DO PROCESSO ÉTICO**
 Dispõe sobre as estruturas e os procedimentos adotados para garantir a efetividade deste Código.

4. PRINCÍPIOS

A Conecta valoriza o exercício da cidadania, ética, excelência e lealdade em seus relacionamentos. Todos os destinatários deste Código devem atuar no intuito de garantir que todos os princípios aqui descritos sejam respeitados, divulgados e recomendados.

d. **CONECTA, ESTADO E GOVERNOS**

i. Manter relações responsáveis, profissionais e transparentes com o poder público

Manter relações responsáveis, profissionais e transparentes com todas as esferas do poder público, garantindo que todas as interações sejam legítimas. Ou seja, as interações com agentes públicos devem ocorrer por motivo lícito e relevante, de forma ética e por profissionais com competência e função adequadas para essa atividade.

e. CONECTA E A SOCIEDADE

i. Estabelecer laços com a sociedade

A Conecta reconhece as organizações que representam a sociedade civil, associações e ONGs, e através da manutenção de um diálogo aberto e construtivo, disponibiliza, sempre com base na legislação e regulamentação aplicáveis, informações relevantes que são de sua responsabilidade.

ii. Buscar o desenvolvimento sustentável

A Conecta respeita o compromisso com o desenvolvimento sustentável, estando atenta às necessidades e expectativas de suas partes interessadas e atuando para limitar os impactos de suas atividades no meio ambiente e na sociedade. Os destinatários desse Código devem estar comprometidos com a sustentabilidade empresarial nos aspectos econômico-financeiros, ambientais e sociais, em todas as suas condutas. A Conecta assegura as condições necessárias para a proteção ao meio ambiente e a prevenção aos danos ambientais, exercendo suas atividades de acordo com a regulamentação e legislação aplicáveis

f. CONECTA E SEUS CLIENTES

i. Cumprir o pacto fundamental

A Conecta atua para que os clientes recebam um serviço de qualidade e a preços adequados, com a expectativa de que cumpram a obrigação de pagar pelo serviço contratado, na forma definida em contrato.

ii. Respeitar, escutar e tratar todos igualmente

Todo cliente deve receber tratamento justo e serviço de qualidade, sem qualquer tipo de discriminação, tendo o direito de ser ouvido e obter informações corretas por meio dos diversos canais de comunicação com a Conecta.

iii. Preservar o correto relacionamento entre clientes e força de trabalho

A Conecta orienta seus colaboradores a tratar todos os clientes de forma ética e respeitosa, realizando atendimentos de qualidade e rejeitando qualquer forma de gratificação indevida. Relações legais, de parentesco ou de amizade não podem, de

forma alguma, interferir nas negociações entre clientes, colaboradores e parceiros de negócio da Conecta, gerando atendimentos diferenciados ou privilégios.

iv. Cuidar da segurança e saúde das pessoas no que se refere às instalações elétricas e seu uso consciente eficiente

Nossa força de trabalho busca a segurança da população para que, periodicamente, recebam orientações a respeito da rede elétrica e seu uso correto, seguro e consciente de forma eficiente.

v. Respeitar compromissos

A Conecta respeita os compromissos comerciais de qualquer natureza e não tolera nenhuma forma de corrupção ou práticas afins. O ressarcimento de eventuais danos causados na prestação dos serviços é realizado de acordo com a legislação e as regulamentações vigentes, com base em critérios exclusivamente técnicos.

vi. Combater o furto de energia

A Conecta, por meio de sua força de trabalho não incentiva, compactua ou tolera práticas irregulares praticadas por seus clientes e/ou consumidores em suas residências e/ou estabelecimentos comerciais.

g. CONECTA E SEUS ACIONISTAS

A Conecta preza pelo equilíbrio nas transações entre as partes relacionadas, cujas decisões da Companhia devem ser isentas de quaisquer interesses pessoais e/ou particulares, evitando o privilégio do interesse de um dos seus acionistas em detrimento do outro.

A Conecta defende uma comunicação precisa, transparente e tempestiva, de acordo com as normas internas, regulamentação do setor e das melhores práticas do mercado.

h. CONECTA E SUA FORÇA DE TRABALHO

A Conecta respeita, escuta e trata de forma justa e profissional toda a sua força de trabalho.

i. Prover saúde, segurança e qualidade de vida

A Conecta busca continuamente o bem-estar e a qualidade de vida de seus colaboradores, provendo a segurança e a saúde para toda força de trabalho. Por isso, a Conecta defende que, para execução das atividades laborais, nossa força de trabalho deve exigir e utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual e coletivo, em consonância com as leis, políticas, práticas e procedimentos relacionados ao tema. Sempre identificar que uma tarefa está em desacordo com as medidas de segurança, ela deve ser adiada ou suspensa. Os líderes, por sua vez, devem tratar as preocupações de saúde e segurança com seriedade, resolvendo os problemas com adequado senso de

prioridade e dentro das prerrogativas legais e dos normativos da Conecta, prezando sempre pela integridade física e mental dos colaboradores.

ii. Desenvolver e valorizar o profissional

A Conecta desenvolve e valoriza seus colaboradores, propiciando condições para sua realização pessoal e profissional em um ambiente de trabalho saudável, seguro, estimulante e produtivo, marcado pelo respeito, por relações éticas e transparentes e pelo incentivo a novos aprendizados.

iii. Repudiar preconceito e discriminação

A Conecta repudia qualquer forma de preconceito e discriminação, respeitando a diversidade e promovendo o tratamento justo e igualitário a todos, independentemente de etnia, raça, cultura, religião, família, região, idade, gênero, orientação sexual, entre outros. A Conecta respeita e protege os direitos dos menores, incapazes, pessoas com deficiência, grávidas, idosos, indígenas, pessoas em situação de perigo, entre outros.

iv. Garantir a diversidade e a inclusão social

A Conecta garante a igualdade profissional entre homens, mulheres, pessoas com deficiência, negros e demais grupos étnicos, raciais, estrangeiros, LGBTQIA+, entre outros, assegurando que não há discriminação com relação ao acesso a cargos de responsabilidade, a ascensão de trajetórias profissionais ou no que tange aos níveis de remuneração de trabalhos equivalentes.

v. Respeitar a negociação coletiva e a relação sindical

A Conecta reconhece a importância do direito à livre associação a entidades profissionais e respeita a negociação coletiva, a legitimidade dos sindicatos e o engajamento sindical de seus colaboradores, quando aplicável.

i. CONECTA E SEUS FORNECEDORES

i. Garantir tratamento de respeito, imparcialidade e igualdade aos nossos fornecedores

A Conecta preconiza um relacionamento ético e leal com seus fornecedores e parceiros de negócios, que cumprem a legislação, zelam pela segurança e pelo sigilo das informações, prezam pela livre concorrência, fornecem produtos e serviços com qualidade, que não buscam vantagens ilegítimas, abusivas, que não adotam procedimentos antiéticos ou que caracterizem qualquer prática que possa configurar ato de corrupção, seja de natureza pública ou privada, que não utilizam mão de obra infantil ou escrava e que não lesam terceiros em decorrência dessa relação. A Conecta incentiva que nossos colaboradores, ao realizar uma transação comercial com um fornecedor ou prestador de serviço não se

utilize de seu cargo ou posição na Companhia para obter vantagens para si ou para outrem.

ii. Observar normas e certificações

Fornecedores devem respeitar as determinações legais e normativas para especificação, orçamento, aquisição, contratação, gestão e execução do contrato, fiscalização e, se necessário, adoção de medidas disciplinares junto a seus contratados e subcontratados, responsabilizando-se diretamente por todas as ações praticadas nos termos deste Código que afetem a Conecta. Todos devem facilitar o acesso a dados, documentos e instalações no que tange à execução das atividades relacionadas à Conecta, inclusive para fins de auditoria e fiscalização pelos órgãos de controles internos e externos.

iii. Fazer da integridade nossa linguagem comum

A Conecta divulga a todos os fornecedores e parceiros de negócio seu Código de Ética e Conduta Empresarial, com os princípios de comportamento esperados e com a solicitação de que se comprometam a obedecer às disposições aqui apresentadas. Não é tolerada nenhuma forma de descumprimento a este Código ou à legislação vigente, tais como Lei Anticorrupção e Lei Geral de Proteção de Dados, dentre outras.

5. DIRETRIZES DE CONDUTA

j. COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A Conecta comunica-se adequadamente com todos os públicos e fornece informações confiáveis, de qualidade e atualizadas, respeitando as regras de divulgação relativas às sociedades do grupo que sejam companhias abertas, através de seus sites, listas de distribuição e redes sociais oficiais. Toda a comunicação com o público externo que envolva informações estratégicas, confidenciais e/ou que possam expor a imagem da Conecta somente é realizada por pessoas devidamente autorizadas ou através dos canais oficiais de comunicação, seguindo as políticas e os procedimentos estabelecidos pela Companhia.

i. Utilização das Redes Sociais

A Conecta considera inadequada a publicação, nas redes sociais, de quaisquer assuntos ofensivos à sua imagem ou à sua força de trabalho, bem como a utilização indiscriminada da logo da empresa. Além do cuidado com a preservação das informações confidenciais, os colaboradores devem estar cientes de que seus atos e opiniões podem prejudicar a imagem da Conecta. Nas redes sociais evite emitir posicionamentos difamatórios, discriminatórios, ou que possam ser prejudiciais à imagem da empresa. Não promova ou se envolva em situações de assédio ou discriminação de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa e/ou ideológica, classe social, condição de deficiência, estado civil ou idade, dentre outras. É proibido

comentar ou compartilhar assuntos de caráter restrito ou sigiloso que envolvam as atividades da Conecta, incluindo rotinas, procedimentos e padrões internos. Deve-se ter zelo no uso das redes sociais ao compartilhar ou divulgar fotos das dependências da empresa, das suas atividades em campo e de seus colaboradores ou empregados terceirizados. Todas as publicações ou comentários em redes sociais que envolvam o nome da Conecta ou a rotina de trabalho de seus colaboradores devem ser feitas respeitando os princípios e diretrizes descritos neste Código e em normas internas da companhia, e não podem ferir os direitos autorais e de imagem das pessoas e da Conecta. Em casos de dúvida, deve-se haver um alinhamento prévio com o líder ou área de comunicação. É permitido postar em redes sociais, sempre observando se os trechos acima estão sendo cumpridos. Destaca-se, que não é permitido falar em nome da companhia sem a devida autorização. Além disso, tudo que estiver nos canais oficiais pode ser compartilhado e comentado, uma vez que as informações já foram divulgadas publicamente.

k. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A Conecta assegura o cumprimento da legislação vigente na prestação do serviço e na relação com as partes interessadas, bem como afirma seu compromisso com a Lei Anticorrupção e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas observâncias no relacionamento com órgãos e agentes públicos, na participação em licitações e em contratos celebrados com a Administração Pública. A Conecta se compromete ainda com a proteção da livre concorrência e a competição na compra e venda de produtos e serviços. Destaca-se ainda que, a Conecta age em concordância com a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de dados.

l. RESPEITO ÀS NORMAS E INSTRUÇÕES INTERNAS

A Conecta age em conformidade com todas as políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais, sendo proativa na proposição de mudanças sempre que identificadas oportunidades de melhoria, para aperfeiçoar esse conjunto de normas e diretrizes. Normas e instruções internas da Conecta complementam este Código no dia a dia de suas atividades e relacionamento com stakeholders. O descumprimento de normas e instruções são passíveis de avaliação pelo Comitê de Ética da Conecta.

m. CONFLITO DE INTERESSES

A Conecta entende que, muitas vezes, é difícil dissociar interesses da vida pessoal e profissional, porém é importante estar atento para que as atividades profissionais não sejam influenciadas pelo interesse pessoal, que pode ser entendido como toda vantagem material ou moral em favor próprio ou de parentes, familiares, amigos ou pessoas com as quais se possua relações pessoais, comerciais ou políticas. Não se deve obter vantagem pessoal de qualquer informação recebida no exercício da

função, nem privilégio ou benefício de preço na contratação de bens e serviços. Diante de uma possível situação de conflito de interesses, prevalece o compromisso com os negócios da Conecta, renunciando o colaborador a qualquer interesse pessoal. A Conecta preserva ainda o direito da pessoa envolvida de não participar de eventuais tomadas de decisão e, se for o caso, se retirar da reunião e/ou ambiente. É importante ainda, que qualquer situação que possa ser entendida como um conflito de interesse seja reportada ao Comitê de Ética para registro e orientações.

i. Exercício de outras atividades

A Conecta considera que o exercício de outras atividades pela força de trabalho não deve gerar prejuízo ao desempenho profissional e nem pode conflitar com os negócios e interesses da Conecta, não sendo permitido utilizar nome, informações, horário de trabalho, equipamentos, patrimônio ou quaisquer outros recursos disponibilizados pela empresa para o exercício de tais atividades. É vedada aos profissionais da Conecta a venda de produtos e serviços de energia ou de atividades que sejam correlatas às suas atividades exercidas na Conecta, em caráter particular, aos seus clientes ou a empresas do mesmo setor de atuação da Conecta. Não é permitida a venda de produtos e a oferta de serviços, pessoais ou de terceiros, no ambiente de trabalho da Conecta.

ii. Atividades político-partidárias

Os profissionais que atuam na Conecta, que eventualmente tenham envolvimento com atividades político-partidárias o fazem em caráter rigorosamente pessoal, pois a Conecta mantém uma postura de neutralidade política no ambiente de trabalho e na condução dos negócios. As horas de trabalho e os recursos da companhia não devem ser usados para tal finalidade. Da mesma forma, não devem ser usados os acessos a sistemas, processos internos ou pessoas em prol de ações político-partidárias. Os profissionais que pretendem ingressar em atividades político-partidárias, participar de pleitos eleitorais e/ou que venham a ser eleitos devem comunicar imediatamente a sua liderança, que deverá envolver o Comitê de Ética para analisar o caso. Os candidatos a emprego na Conecta devem informar ao responsável pela contratação sobre qualquer participação em atividades político-partidárias sob pena de terem seus contratos de trabalho rescindidos em caso de omissão, sendo que a empresa deverá ressaltar tal exigência ao candidato durante o processo de seleção. A Conecta recomenda ainda, que assuntos relacionados a temas político-partidários sejam evitados durante a jornada de trabalho, contribuindo assim para um ambiente de trabalho saudável e imparcial. Além disso, não é permitida a realização de campanhas ou propagandas políticas, seja ativa

(panfletagem ou distribuição de brindes) ou passiva (utilização de adesivos, broches, camisas de partidos políticos etc.), para si ou para terceiros, no ambiente de trabalho e/ou utilizando recursos da Conecta. Fica vedado ainda usar, em qualquer atividade político-partidária, o nome, a logo ou qualquer nomenclatura ou símbolo que faça menção ou associação à Conecta ou aos seus clientes.

iii. Presentes, brindes e vantagens

É vedado aceitar ou receber presentes, brindes e/ou convites, bem como demais vantagens particulares, oferecidos por pessoas físicas ou jurídicas com as quais se estabeleçam relações comerciais já existentes ou em potencial. O mesmo se aplica ao oferecimento ou solicitação de brindes. Somente poderão ser aceitos ou oferecidos eventuais atos de cortesia, tais como brindes e presentes promocionais, com valor estimado em até R$150,00 (cento e cinquenta reais), desde que: não causem constrangimento ou danos à imagem da empresa e/ou profissional, não influenciem a imparcialidade inerente à função ou sirva de recompensa por conta das atividades exercidas e mão alterem o estado de consciência no exercício de sua função ou possam causas prejuízos a saúde e/ou a segurança no trabalho. Não são permitidos o aceite ou oferecimento de itens que estimulem a violência, sexo e uso de drogas e/ou jogos de azar, mesmo que se enquadrem no critério acima estabelecido. Não é permitido oferecer, solicitar ou aceitar valores em dinheiro, seja em espécie, transferência ou pix, mesmo que este valor não influencie na prestação do serviço. Deve-se sempre oferecer um serviço de qualidade para os clientes sem esperar nada em troca, sendo proibida a solicitação ou aceite de gorjeta, “caixinhas de Natal”, dentre outras vantagens. O aceite de convites institucionais, como workshops, conferências ou eventos comerciais, deverá ser avaliado pelo gestor imediato em conjunto com o gerente da área, considerando a finalidade e os objetivos atrelados aos interesses da Conecta. Destaca-se que, para ser considerado um convite institucional, é preciso que haja uma finalidade profissional no convite. Os presentes e brindes que não estejam contemplados nas diretrizes citadas acima deverão ser devolvidos ou recusados, informando ser essa a norma de conduta da Conecta. Quando não for possível fazê-lo, o gestor imediato deve providenciar a doação às instituições filantrópicas definidas pela Conecta. Em caso de dúvidas sobre quais são elas, deve-se consultar o Comitê de Ética. Caso não seja possível realizar a doação e seja necessário o descarte, o gestor deve providenciar e reter evidências para fins de auditoria.

iv. Relações de parentesco

A contratação de profissionais que possuam relações de parentesco com colaboradores da Conecta somente será realizada quando atender a todas as etapas do processo de seleção e avaliação da empresa, assegurando o tratamento igualitário, a transparência e a adequação do perfil à posição. Para fins desse Código, entende-se por parentesco, os consanguíneos ou naturais (avô, avó, pai, mãe, filhos, netos, irmãos, primos, tios, sobrinhos etc.) e os parentescos por afinidade ou civil (cônjuge, companheiro/a, noivo/a, namorado/a, padrasto, madrasta, enteados/as, genro, nora, sogro/a, cunhado/a etc.) Os candidatos a uma vaga de emprego, por sua vez, devem informar ao responsável pela contratação se possuem parentes, familiares ou relacionamento, de qualquer tipo, com colaboradores da Conecta, sendo que a empresa deverá ressaltar tal exigência ao candidato durante o processo de seleção. Não é permitida a relação de subordinação entre parentes, familiares ou pessoas que possuem relacionamento afetivo. Exceções devem ser avaliadas pelo Comitê de Ética, desde que o profissional preencha todos os requisitos para ocupação da vaga. A Conecta não aceita qualquer forma de favorecimento que vise beneficiar, influenciar ou tentar influenciar decisões relativas à contratação, ou promoção de parentes, familiares ou pessoas com as quais se tenha relacionamento afetivo. O profissional da Conecta deve reportar à sua liderança qualquer tipo de relacionamento afetivo ou de parentesco que exista ou que tenha iniciado com outro colaborador da empresa ou com algum empregado terceirizado, para que sejam avaliados os riscos de conflito de interesse na relação profissional.

v. <u>Doações e concessão de patrocínios</u>

Eventuais concessões de patrocínio ou doações em espécie, de bens ou serviços, devem respeitar a legislação vigente e devem ser armazenados os registros devidos para futuras comprovações, não sendo permitido o uso dos recursos para facilitações indevidas ou fraudes fiscais. A Conecta conceitua como “patrocínio” o aporte financeiro concedido a projetos de iniciativas de terceiros que tem como objetivo principal divulgar a marca e contribuir para a construção e manutenção da sua imagem.

n. PROTEÇÃO DE RECURSOS

Todos devem conservar e valorizar os bens tangíveis (mobiliário, materiais, instalações, veículos, equipamentos, dinheiro etc.) e intangíveis (imagem, marca, estratégia de negócio, planos de informações sobre as atividades da empresa, conceitos, tecnologia, pesquisas etc.) da companhia, utilizando-os somente para necessidades da Conecta. Colaboradores e empregados terceirizados que utilizam uniforme, crachá e/ou qualquer bem identificado da Conecta devem ter

cautela ao expor a marca da empresa em ambientes externos. Ao utilizar estes bens, o colaborador está representando a Conecta e suas atitudes podem expor de forma negativa a empresa. Ações indevidas devem ser levadas ao Comitê de Ética que pode decidir pela aplicação de medidas disciplinares por descumprimento a este Código. A Conecta é a proprietária legal de todas as informações e produtos criados por meio de seus profissionais na execução de seus trabalhos e/ou utilizando seus recursos, incluindo patentes e invenções, salvo exceções previstas em contrato. Todas as informações extraídas da internet e demais fontes utilizadas pela Conecta respeitam os direitos de propriedade intelectual. Não se deve acessar, tentar acessar ou facilitar o acesso a dados restritos sem a prévia autorização de órgão competente ou do dono da informação.

i. Utilização dos recursos de informática e de telecomunicação

A Conecta considera a utilização dos recursos de informática e de telecomunicação principalmente para fins profissionais. Por isso, o usuário está ciente de que equipamentos de microinformática, softwares, e-mail e acesso à internet bem como celulares, tablets, chips telefônicos, GPS, etc. fornecidos pela companhia são recursos da Conecta disponibilizados para o exercício exclusivo de suas funções. Os padrões de segurança não devem ser alterados. A utilização de qualquer artefato que obstrua os registros gerados pelos sistemas de controle da empresa (GPS, logs de acesso, etc.), bem como o seu desligamento ou exclusão de dados são passíveis de aplicação de medidas disciplinares.

O e-mail corporativo não deve ser cadastrado em mídias sociais, websites e fóruns de discussão alheios aos interesses e/ou negócios e serviços da Conecta.

É proibido o envio de mensagens religiosas, políticas, eróticas e/ou pornográficas (representadas por imagem, texto ou som) e quaisquer outras não relacionadas às atividades-fim da Conecta.

A senha de acesso aos recursos e sistemas da companhia é de uso pessoal e intransferível. O compartilhamento de senhas, sob qualquer motivo ou pretexto, é passível de aplicação de medidas disciplinares.

Toda utilização dos recursos de informática e de telecomunicações da Conecta é passível de monitoramento e auditoria por meio de dispositivos de segurança da informação e outros procedimentos, ficando vedado o acesso a sites e programas inadequados para uso corporativo, tais como pornográficos, que incitem a violência ou vícios (drogas, tabagismo, bebidas alcoólicas etc.) e páginas de relacionamento pessoal.

A utilização do celular e a instalação e uso de aplicativos devem procurar se restringir ao cumprimento efetivo do exercício da função profissional.

ii. Utilização de veículos

Os veículos concedidos para colaboradores devem ser usados apenas para o exercício de suas funções profissionais, não podendo ser utilizados para fins particulares. É vedado o oferecimento de caronas para terceiros, desde que, esteja associado a prática profissional de interesse da Conecta, ou seja, visita técnica, deslocamento de clientes ou fornecedores durante atividade técnicas e/ou comerciais em prol da Conecta. Todos os nossos veículos são monitorados. Os cartões de abastecimento disponibilizados pela empresa são para uso exclusivo de abastecimento de veículos da frota da Conecta, não podendo ser utilizados para fins particulares como abastecer veículos próprios, outros veículos que não os da frota Conecta ou para compra de itens em lojas de conveniência. Recomenda-se confirmar a litragem e o valor da bomba antes de efetuar o pagamento, evitando gastos indevidos. Além disso, a senha para uso dos cartões é pessoal e intransferível.

o. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações da Conecta e seus clientes são confidenciais. Mesmo que o contrato de trabalho já tenha sido encerrado, o colaborador assume, de maneira irrevogável e irretratável, a obrigação de não revelar, compartilhar, divulgar, reproduzir, editar e/ou modificar nenhum dado de cliente, colaborador ou fornecedor. A incidência de tais atos configura desvios éticos, podendo ser aplicadas medidas disciplinares cabíveis, além de responsabilização cível e criminal.

p. REPÚDIO À CORRUPÇÃO

A Conecta repudia quaisquer práticas de corrupção (ativa ou passiva) ou quaisquer condutas lesivas praticadas contra a administração pública e/ou instituições privadas. A Conecta se compromete a promover o combate à corrupção em todas as suas formas, e a coibir práticas como extorsão, propina, suborno, lavagem de dinheiro, concussão, dentre outras. Os colaboradores que tenham relacionamento intensivo com instituições financeiras e/ou órgãos públicos devem estar atentos para reportar imediatamente qualquer identificação de práticas de corrupção e lavagem de dinheiro ao seu gestor imediato ou via Canal de Denúncias. Em caso de dúvidas sobre a conduta a ser adotada, a Conecta orienta que seja realizado aconselhamento junto aos gestores imediatos ou ao Comitê de Ética da empresa.

q. REPÚDIO A ASSÉDIO

A Conecta não tolera nenhum tipo de assédio, moral ou sexual, no ambiente de trabalho, incluindo importunação sexual e condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas. Entende-se por assédio moral a prática repetitiva e prolongada de conduta abusiva, desqualificando por

meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem da pessoa. O assédio moral pode ocorrer independentemente das relações hierárquicas. O assédio sexual configura-se através do constrangimento para obter vantagens ou favorecimento sexual. Este tipo de assédio pode ocorrer de forma explícita ou sutil, por meio de coação, chantagem ou oferecimento de vantagens (ex.: quando há promessa de promoção). A importunação sexual caracteriza-se por condutas inadequadas, toques, insinuações, palavras ou tentativas de aproximações indesejados, insistente e/ou não consentidas pela outra pessoa. Todos devem zelar para que os comportamentos e atitudes não atentem contra os direitos e a dignidade das pessoas e nem que provoquem qualquer tipo de constrangimento, independentemente de ser configurado assédio ou não.

r. USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

A Conecta não tolera o trabalho sob o efeito de drogas ilícitas e produtos, mesmo que legais (como o álcool) e/ou receitados (como remédios), que tragam alteração do estado de alerta e consciência do profissional. Tal prática pode comprometer a saúde dos usuários bem como prejudicar o desempenho profissional, expondo os envolvidos e, eventualmente terceiros, a riscos, causando transtornos no ambiente de trabalho. O uso das substâncias acima mencionadas deve ser comunicado à liderança para avaliação e análise da melhor conduta a ser seguida. Após o horário do expediente, o colaborador ou empregado terceirizado deve retirar o uniforme, o crachá, ou qualquer outro tipo de identificação que o associe à Conecta ou à seus clientes. Fora da companhia e fora do horário de trabalho, o colaborador deve estar descaracterizado antes de consumir produtos, mesmo que legais, como bebidas alcoólicas, para que isso não afete negativamente a imagem da Conecta. O descumprimento a qualquer das regras acima pode ser considerado violação a este Código e pode ser passível de aplicação de medidas disciplinares pelo Comitê de Ética.

6. GESTÃO DO PROCESSO ÉTICO

s. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da Conecta é a instância responsável por analisar questões éticas relacionadas à responsabilização de determinadas condutas e avaliação de comportamentos. O Comitê de Ética delibera sobre medidas disciplinares e situações não abordadas explicitamente neste Código de Ética, além de garantir a gestão e a revisão deste documento. Sua composição inclui executivos da Conecta e profissionais da área de Compliance.

t. RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E CONSULTAS

Todos os colaboradores, prestadores de serviço empregados terceirizados, clientes e empresas que tenham relacionamento com a

Conecta podem comunicar possíveis infrações ao Código de Ética pelo canal oficial abaixo, bem como pelo contato direto com o gestor imediato.

www.canaldedenuncia.com.br/conecta

As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou anônima e a Conecta garante sigilo ao denunciante. O denunciante pode acompanhar o status da apuração da denúncia através do canal, sendo possível ainda o complemento de informações durante a apuração do caso. Recomenda-se que ao enviar um relato, o denunciante ofereça o máximo de informações, detalhando de maneira clara o motivo da denúncia. É dever de todos os colaboradores, quando acionados, cooperar com as apurações em andamento, em especial ao que se refere ao fornecimento de informações técnicas ou relativas a execução de processos internos. Não fornecer informações, demorar deliberadamente a fazê-lo ou fornecer informações falsas com o intuito de induzir o processo de apuração a erro em suas conclusões configura-se infração ao Código de Ética, sendo passível de aplicação de medidas disciplinares.

Toda a força de trabalho da Conecta é responsável pela divulgação dos valores e princípios éticos da companhia entre os clientes, fornecedores e demais segmentos da sociedade, de forma a garantir a condução dos nossos negócios dentro dos padrões éticos aqui descritos.

u. POLÍTICAS DE NÃO RETALIAÇÃO E NÃO IDENTIFICAÇÃO

Todos aqueles que realizarem denúncias quanto ao descumprimento deste Código têm o direito, caso não queiram se identificar, de serem mantidos em anonimato durante e após as investigações, bem como de não serem retaliados pelo uso do direito de denunciar. O dever de não retaliar se estende a todos que tenham acesso à denúncia, incluindo, mas não se limitando, aos operadores dos canais de denúncia, testemunhas, depoentes e defensores que forem nomeados. Por outro lado, a Conecta repudia a prática de denúncia vazia, irresponsável, conspiratória ou vingativa, podendo o denunciante ser investigado e submetido às penalidades disciplinares aplicáveis

v. PROCESSOS DISCIPLINARES, PUNITIVOS E DE RESPONSABILIZAÇÃO

Aos infratores deste Código serão aplicadas as penalidades disciplinares pertinentes, o que poderá levar ao término do contrato de trabalho ou da prestação do serviço. A omissão em informar sobre uma infração ao Código de Ética também se configura como infração a este Código. Nos casos em que, para atender à legislação aplicável, a apuração for de responsabilidade de órgãos externos à Conecta, a documentação colhida nas apurações poderá ser enviada a eles, permanecendo o dever da Conecta de cooperar com as investigações.